



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, torna público, às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas que, através deste, realiza o chamamento público visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo NO ANO DE 2021, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme **Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

**1 – DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.

**PROJETO/PROGRAMA 1 (UM) – PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO – ADULTO**  
– EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES: NACIONAIS (ATRAVÉS DE CONFEDERAÇÕES), ESTADUAIS (FEDERAÇÕES E LIGA FILIADA A CONFEDERAÇÃO) E DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ DO ANO ANTERIOR E/OU VIGENTE NA DIVISÃO “A” E CAMPEÃO E VICE DA DIVISÃO B – OU CUMpra O PRÉ-REQUISITOS EXPOSTOS PARA SUA MODALIDADES.

MODALIDADES	QUANTIDADE	GENEROS	VALOR UNITÁRIO ATÉ	PRÉ-REQUISITOS	METAS
HANDEBOL L QUADRA  HANDEBOL  AREIA	01	M/F	R\$400.000,00	<b>Handebol de Areia:</b> Campeonato Nacional (Circuito Brasileiro), Campeonato Estadual, Jogos do Governo do Estado. <b>Handebol de Quadra:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino (Divisão B) e Feminino (Divisão B) E (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino. Campeonato Paranaense Série Bronze Masculino e Feminino	1 – Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Masculino no Paranaense Adulto. 2 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Feminino no Paranaense Adulto. 3 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Masculino dos Jogos Abertos do Paraná. 4 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Feminino dos Jogos Abertos do Paraná. 5 – Ficar entre os 5 melhores colocados nos Jogos Abertos do Paraná- Fase Regional na modalidade de Handebol no Masculino. 6 – Ficar entre os 5 melhores colocados nos Jogos Abertos do Paraná na modalidade de Handebol no Feminino. 7 – Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Handebol no Masculino. 8 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Handebol no Feminino. 9 – Ficar entre os 5 melhores nos Jogos da Juventude da modalidade de Handebol de Areia Masculino. 10 - Ficar entre os 5 melhores nos Jogos da Juventude da modalidade de Handebol de Areia Feminino 11- Ficar entre os 8 melhores colocados no Campeonato Brasileiro (Circuito Nacional de Handebol de Areia na categoria Masculina) 12 – Disputar o Circuito Nacional de Handebol de Areia na Categoria Feminino.
FUTSAL	01	M/F	R\$250.000,00	<b>FUTSAL:</b> Campeonato Estadual Série Prata, Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino Feminino e JOGOS DA JUVENTUDE na categoria Masculino e Feminino. CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE ( 07 A 20 ANOS).	1 – Ficar entre os 5 primeiros colocados no Paranaense de Futsal Masculino no Paranaense Adulto – Série Prata. 2 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional. 3 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Futsal Feminino no dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional. 4 – Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Futsal no Masculino. 5 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Futsal no Feminino. 6 – Disputar o Paranaense de Base de Futsal nas categorias do 07 ao 20. 7 - Ficar entre os 5 melhores no Paranaense de Base em pelo menos 2 categorias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VÔLEI DE PRAIA	01	M/F	R\$210.000,00	<b>VÔLEI DE PRAIA:</b> Jogos do Governo do Estado (DIVISAO "A")  <b>GINASTICA FUNCIONAL:</b> Atendimento em dois períodos	1 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A. 2 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.  GINASTICA FUNCIONAL Atendimento mínimo de 200 pessoas.
BASQUETEBOL	01	M/F	R\$130.000,00	<b>BASQUETEBOL:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) e (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional. 2 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.
VOLEIBOL QUADRA	01	M/F	R\$120.000,00	<b>VOLEIBOL DE QUADRA:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) e (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional. 2 - Ficar entre os 7 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.
TÊNIS DE MESA	01	M/F	R\$80.000,00	<b>TÊNIS DE MESA:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino (Divisão B) e Feminino (Divisão A) E (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 9 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A. 2 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.

- **As metas elencadas são requisitos obrigatórios para a manutenção e possível acréscimo em edital subsequente, em valor mínimo reajustável pelo IPCA. Assim sendo as metas não alcançadas terá um decréscimo de 10% para as modalidades com até no máximo 4 metas e de 5% as entidades com mais de 4 metas a serem executadas. O percentual de decréscimo será por metas não atingidas.**

**LEGENDA: M – MASCULINO / F-FEMININO**

**Pré-Requisitos:** Declaração da Entidade Promotora e/ou de suas filiadas comprovando a efetiva participação em competições oficiais para competições Internacionais, Nacionais e Estaduais. Em competições estaduais especificamente Jogos da Secretaria Estadual de Esporte e Turismo do Paraná- SEET, Declaração da própria Secretaria Municipal de Esporte.

\*Como também Declaração de capacidade Técnica para realização de outras atividades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.

**PROJETO/PROGRAMA 2 (DOIS) – PROGRAMA DE ESCOLINHAS DE CUNHO SOCIAL – FAIXA ETÁRIA LIVRE** – PROJETOS DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS, QUE PREZEM NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (NO MINIMO 3 LOCAIS COM DECLARAÇÃO COMPROBATORIA PELO RESPONSÁVEL PELO LOCAL) NO ANO DE 2020/2021.

MODALIDADE	QUANTIDADE	GENEOS	VALOR UNITÁRIO ATÉ
FUTSAL GINASTICA	01	MASCULINO/FEMININO	R\$200.000,00
FUTEBOL FUTEBOL 7	01	MASCULINO/	R\$160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		FEMININ O	
FUTEBOL	01	MASCULINO/FEMININ O	R\$90.000,00
MODALIDADES DIVERSAS  OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE	08	MASCULINO/ FEMININO	R\$60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROJETO/PROGRAMA 3 (TRÊS) – PROGRAMA DE FOMENTO DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ANO DE 2020/2021.**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>GENEOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ATÉ</b>
MODALIDADE-DIVERSA	01	MASCULINO/FEMININO	R\$80.000,00
VOLEIBOL PARALIMPICO	01	MASCULINO/FEMININO	R\$80.000,00

1.2 - Os projetos deverão ser executados no período de 22 de Março 2021 a 22 de Março de 2022, de acordo com calendário apresentado pela Secretaria, após aprovação dos projetos.

1.3 - Os projetos devem contemplar uma área abaixo descritas:

1.3.1- Esporte de Formação Social: Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator da formação da cidadania e melhoria da qualidade de

vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpicos no meio esportivo Parnanguara.

1.3.2- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas através equipes adultas pré determinados em seu Programa descrito acima de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Parnanguara e, promover a formação de futuros adeptos e que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.

1.3.3 Paradesporto: Viabilize e atenda a pessoa com deficiência no âmbito esportivo desde a iniciação até a participação em competições através das associações que fomentam o esporte para pessoas com deficiência em Paranaguá.

1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:

a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

b) Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado do Paraná e estas com as de outras Federações.

## **2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações no endereço, Rua das Perdizes esquina com Estrada das Colônias, S/Nº – Jardim Esperança - Paranaguá – PR – Secretaria Municipal de Esportes, telefone (41) 3422-6649.

2.2 - A Secretaria Municipal de Esportes disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 26 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 2021 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão participar do presente Chamamento Público:

- a) Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Paranaguá; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos.
- b) Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- c) Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- d) Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas
- f) Certidão de Regularidade do FGTS

**5 – DAS VEDAÇÕES**

**5.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:**

I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.

II- Entidades que possuam Diretores e/ou Dirigentes que sejam Servidores da Prefeitura Municipal de Paranaguá (EXECUTIVO) Efetivo (CONCURSADO) ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria/convênio anteriormente celebrada;

IV - pessoa jurídica que tenha como dirigente membro do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública (EXECUTIVO) da mesma esfera governamental (EXECUTIVO) na qual será celebrado o termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1- No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto esportivo conforme capítulo 1 item 1.1. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto Esportivo se optar por dois projetos/programas o proponente será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa:

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. –

Jardim Esperança – Paranaguá-PR.

EDITAL DE SELEÇÃO

nº 001/2021 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

**6.3.1 ITEM DOCUMENTO**

01- Ficha de inscrição, devidamente preenchida.

2 -**Ofício de encaminhamento** com proposta de celebração de Colaboração deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria;

3 -Declaração de participação no chamamento, de acordo com modelo fornecido (ANEXO II).

4 -Projeto detalhado explicando a execução do plano de trabalho, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todos os elementos e requisitos necessários à avaliação, nos termos como exigido neste edital;

**5 -Modelo de Currículo da OSC**

6 -**Comprovação de experiência** prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_ atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados.

\_ notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas

07 -Declaração de **capacidade administrativa**, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, firmada pelo representante legal da organização, conforme anexo II.

8 -**Cópia autenticada dos documentos** do responsável pela entidade (RG, CTPS, CNH), com competência para firmar termo de Fomento com órgão público. Em caso de Procurador, deverá ser juntada procuração dando plenos poderes para representar a entidade. O procurador deverá apresentar os mesmos documentos requeridos para ao presidente;

9 -Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014

10- Certidão do **contador** responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;

11 -Declaração do **gestor responsável pelo controle administrativo**, financeiro e de execução da parceria;

12 -Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;

13 -Declaração de **publicidade** aos recursos públicos, da divulgação da parceria na internet;

14 -**Declaração de adimplência** com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

15 -Declaração de início de atividades:

16 -Declaração de que a organização não emprega menores

17 -Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;

18 -Declaração de comprometimento de **aplicação dos recursos** conforme lei 13.019/2014;

19 -Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;

20 -**Declaração de Contrapartida**, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;

21 -Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte

**Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.**

**64.** É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.

**6.4.1.** Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.

**65.** No prazo estipulado no edital para a seleção, para firmar o termo de Fomento, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho;

II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município de Paranaguá;

IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;

V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado do Paraná;

VII - Certidão de débito trabalhista;

VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente e Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.

**Parágrafo Único: Documentos previstos na Lei Municipal de incentivo ao Esporte.**

**6.6.** Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do sub-ítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será **INABILITADA**.

**6.7-** É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

## **7 - DO VALOR DO APOIO**

**7.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de R\$ 2.280.000,00(Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Reais) contemplando o máximo de 19 (Dezenove) projetos com valor individual:**

**PROJETO/PROGRAMA (1) PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO – ADULTO até R\$ 1.190.000,00(Hum Milhão, Cento e Noventa mil Reais) em atendimento até 06 Projetos.**

**PROJETO/PROGRAMA 2 (DOIS) – PROGRAMA DE ESCOLINHAS DE CUNHO SOCIAL – FAIXA ETÁRIA LIVRE até R\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Reais) atendimento até 11 Projetos.**

**PROJETO/PROGRAMA 3 (Três) – PROGRAMA DE FOMENTO DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS até R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) atendimento até 02 Projetos.**

**Parágrafo Único: Os valores estipulados nos referidos PROJETO/PROGRAMA são estudados criteriosamente ano a ano, e embasados em valores reais de Pagamento de Treinador/Professor e seus referidos encargos, taxas de inscrições, taxas de Arbitragens, Valores de Passagens entre outros aspectos os quais diferenciam os valores dos referidos PROJETO/PROGRAMA, tendo em vista seus objetivos finais. Sendo assim, todos os PROJETO/PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO, também devem ofertar como contrapartida as escolinhas de cunho social e de formação de Atletas para as referidas equipes.**

**7.2-** Para a distribuição dos recursos, conforme **item 7.1**, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.

**7.2.1** Os Recursos Previamente estipulados para cada programa poderão se não contemplados no seu respectivo PROJETO/PROGRAMA poderá ser redirecionado mediante a deliberação da Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE) – Comissão de Seleção.

**7.3-** O valor individual do "apoio financeiro" será pago mensal e em parcelas para os projetos, correspondente aos meses e prestação de contas mensais, podendo ser suspenso o repasse até a comprovação correta do benefício repassado.

**7.3.1** Os Repasses serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo Fomento e mensalmente, caso se trate de prestação continuada.

**7.4-** No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização dos projetos contemplados.

**7.5-** Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da Secretaria Municipal Esportes, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentado, pertinentes ao Edital.

7.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Esportes ou de qualquer órgão do Município de Paranaguá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

7.7- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento dos recursos, previsto no **item 7.3.** e seu subitem.

7.8. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de Fomento, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

7.9 Os preços contratados têm como data base a data da assinatura do contrato e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento, podendo ser reajustados a cada período de um ano, de acordo com a variação do IGPM-FGV (ou em sua falta o índice que vier a substituí-lo) entre o mês da data base dos preços e o mês do reajuste.

## **8 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

8.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma **COMISSÃO DE SELEÇÃO, decretada pelo Prefeito, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017.**

8.3- A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** analisará e selecionará os Projetos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no **item 9**, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

8.4- Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.5- Fica reservado o direito à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.

8.6- A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** decidirá acerca do mérito esportivo dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 9.1**, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes.

8.7- Em caso de empate em todos os critérios apresentados no item 9.1.1, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** procederá ao sorteio para o desempate.

8.8- A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** indicará, além dos projetos aprovados, projetos Suplentes, distribuídos de acordo com o "apoio financeiro" definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação, considerados "suplentes". Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.9- Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Fomento, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos exigidos por este Edital.

8.10- O **Resultado do Chamamento Público**, apurado pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMP ([www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)), após publicação do **Aviso de Resultado** no Diário Oficial do Município de Paranaguá.

8.11- Poderá ser interposto **RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMP ([www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)) e Diário Oficial do Município.

8.12- O **Recurso** deverá ser encaminhado, através de formulário constante no **ANEXO XIII**, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da PMP no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00h. na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-PR. Não serão aceitos outros modelos de documentos complementares sobre o projeto.

8.13- O **RECURSO** será avaliado e respondido pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, sendo o **resultado do mesmo informado através de** publicação no site da PMP e no diário oficial o Município, conforme endereço destacado no item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.14- O Resultado Final do Chamamento Público**, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMP ([www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)) e no diário oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Esporte dos documentos exigidos para contratação, após publicação do **Aviso de Resultado** no Diário Oficial do Município.

**9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1-** O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:</b>	Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 30
<b>B) Efeito multiplicador do projeto</b>	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 25
<b>C) Acessibilidade e do projeto ao público</b>	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do projeto 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 20
<b>D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto.</b>	Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	0 a 10
<b>E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.</b>	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	0 a 10
<b>F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente,</b>	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 5

A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica na eliminação da proposta.

**9.1.1 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a) Subitem 9.1- F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente(maior pontuação) e, se persistir o empate;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Subitem 9.1. D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto (maior pontuação) e, se persistir o empate;
- c) Maior percentual de contrapartida, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Se persistir o empate será realizado sorteio como exposto no Item 8.7

## 9.2- CRONOGRAMA

Atividades	Data
a) Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/01/2021
b) Envio das propostas pelas OSCs.	26/01/2021 a 26/02/2021
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/03/2021 a 05/03/2021
d) Divulgação do resultado preliminar.	08/03/2021
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/03/2021 a 15/03/2021
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	16/03/2021
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/03/2021
h) Apresentação do Plano de Trabalho e Celebração da Parceria	18/03/2021
i) Execução dos Projetos por parte dos Proponentes contemplados	22/03/2021 a 22/03/2022

**\*Se não houver Recurso o item E) do quadro acima adiantam-se 01 dia, como também a alínea G) e H), porém respeitando seus prazos finais.**

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1-** A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte: Dotação orçamentária **19.02.27.812.0013.2194– 3.33.50.43.00 - Vínculo 1.000.**

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

**11.1-** O proponente selecionado será convocado pela Secretaria Municipal Esportes para, nas **datas estabelecidas no Ato de Convocação**, publicado no Diário Oficial do Município e no site da PMP **comparecer pessoalmente** à sede da Secretaria Municipal de Esportes para **assinar o Termo de Fomento**.

**11.2-** O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Esportes para assinar o Termo de Fomento, perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**11.3-** O proponente selecionado **deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes**, como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Fomento, o **Comprovante** de saldo de conta corrente específica para o termo de Fomento solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado ou do valor anterior ao repasse;

**11.4-** Após a assinatura do **Termo de Fomento** pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial do Município o **Ato de Confirmação de Documentação**, para posterior assinatura do Termo de Fomento pelo Secretário Municipal de Esportes e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido no item 7.3.

## 12 - DA CONTRAPARTIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado esportivo gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos eventos esportivos.

**12.1.1.** As Entidades Contempladas no Alto Rendimento terão a obrigatoriedade de Participar dos Jogos da Juventude, Abertos e outros sempre que solicitado pela Secretaria de Esportes.

**12.2.** O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

**12.2.1. Itens Obrigatórios:**

- a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;
- b) Apresentação de um plano de ação visando à divulgação da ação esportiva, gerado a partir do projeto, na localidade (a ser designada pela Secretaria) em que a ação será realizada;
- c) Entrega de um relatório final contendo os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre as atividades realizadas (até 10% do público atingido) para o acervo da Secretaria Municipal de Esportes
- d) Participação com a atividade esportiva e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta Secretaria Municipal de Esportes, incluindo a ocupação dos equipamentos esportivos, caso seja pertinente.

**12.2.2. Itens Adicionais:**

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços esportivos a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos esportivos por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1- O prazo para a execução do projeto será de 22 de Março de 2021 a 22 de Março de 2022.**

**13.2-** O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Esporte.

**13.3** O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais em Paranaguá (Rua João Estevão, S/N, Ponta do Caju), sempre que convocado, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados pelo Edital.

**13.4-** Ao encerramento do termo de Fomento, a entidade deverá apresentar a prestação de contas do último repasse até o primeiro dia útil do ano subsequente da Prefeitura Municipal de Paranaguá e, impreterivelmente, a entidade é obrigada a apresentar:

- a) Ofício de encaminhamento
- b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado e aditivos;
- c) Cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) Relação de Pagamentos Efetuados, por ordem cronológica do extrato;
- f) Relatório de Execução da Receita e Despesa;
- g) Cópias de Notas Fiscais/ Faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do termo de Fomento, atestadas os serviços e/ou material, cópias de cheques/empenhos e guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- h) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária específica do período do recebimento das parcelas até o último pagamento;
- i) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária de Aplicação Financeira, de todo o período da conta;
- j) Conciliação Bancária, quando houver;
- k) Cópia de Cheques (que deve ser emitido nominal a empresa prestadora dos serviços), ou transferência bancária (TED/DOC);
- l) Comprovação de Regularidade Fiscal dos fornecedores contratados (certidão negativa de INSS, PGFN e FGTS).
- m) Relatório detalhado, contendo: cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Proponente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, onde ocorreu a ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária à identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.
- n) Comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, quando houver devolução de recursos não utilizados.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito de participarem de outros editais realizados pela Secretaria, como disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Lei Federal 13.019/2014.**

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Esportes ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.**

**15.2- O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Esportes, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação, conforme determinação prevista da Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017.**

Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através do e-mail [sesportes@paranagua.pr.gov.br](mailto:sesportes@paranagua.pr.gov.br).

**15.3- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

**15.4- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.**

**15.5- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.**

**15.6- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.7-** Terão prioridade projetos pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos e cujos estatutos ou contratos sociais constem ter sede no município de Paranaguá, abrindo-se exceção quando o projeto for interessante as pretensões do município e da Secretaria Municipal de Esportes de maneira a ser mais viável financeiramente que os demais na modalidade.

**15.8-** Oferecer mão de obra a Profissional de Educação Física ou Provisionado regulamentado pelo CREF ou ainda, em casos que a modalidade não exigir registro no CREF apresentar documentação equivalente e em dia com o órgão.

**15.9-** Cada Profissional poderá participar de 01 projeto, com carga horária máxima de 20 horas.

**15.9.1-** Sendo obrigatória a contratação por registro em CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL) e/ou MEI (Micro Empreendedor Individual).

**15.10-** O Professor deverá apresentar o horário de 20 horas semanais impreterivelmente seu cronograma, exceto Professores de Alto Rendimento (Devido aos Deslocamentos e Pernoite em Jogos com as respectivas equipes)

**15.11** – O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no edital e na referida Lei, e seus subitens, os documentos de Pré-requisito específicos e anexos para o programa a que estiver concorrendo, serão considerados **INABILITADO**, para concorrer aos benefícios da Lei ao incentivo ao esporte.

**15.12** – Os proponentes deverão estar cientes que não dependerão exclusivamente dos valores (100%) destinados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá através da Secretaria Municipal Esporte.

**15.13** – Quadro Informativo de Proventos dos Profissionais a serem contemplados pelas entidades:

**15131 – PROFESSORES OU TÉCNICOS DESPORTIVOS:** Os quais exerçam suas funções no alto rendimento, e/ou com especialização na área, os quais disputaram a fase final dos Jogos Oficiais do Paraná (Jogos Abertos e/ou Juventude – Categorias A e B), Campeonatos Estaduais e Brasileiros, e classificados entre os 3 (Três) primeiros colocados nos últimos 02 (Dois) anos, promovidas pelas respectivas Entidades Esportivas convalidadas pelo Ministério do Esporte.

Valores definidos pelas entidades contempladas.

**15132 – PROFESSORES DE PARTICIPAÇÃO DE CUNHO SOCIAL:** Os quais não participam de Competições oficiais do Estado (Jogos Abertos e Juventude).

Valor Líquido: R\$1.278,86 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito e Oitenta e Seis centavos) (20 horas Semanais) – 50% do Piso Nacional – Lei Federal nº 11.738/2008

**15133 – MONITORES**

Valor Líquido:

R\$ 1.696,20 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte centavos) (40 Horas Semanais) – Salário Mínimo Estadual- Paraná – LEI ESTADUAL 18.766/2016

**15134 – Outros Profissionais Relacionados ao Esporte com Curso Superior e Registro no referido Conselho.**

Valor Líquido: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

**Parágrafo Único: Dos Salários elencados acima:**

**\*Compreendem convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

\*Valor Total a ser pago para as Associações serão realizadas as deduções legais, tais como encargos sociais, patronais, referentes a pessoas físicas e Jurídicas, não percebendo qualquer outro valor a ser responsabilizado a Secretaria Municipal de Esportes.

**15.14** Os Proventos para Bolsa Atleta a serem contemplados pelas entidades ficam a critério das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.141** O atleta de modalidade olímpica ou paraolímpica, com idade igual ou superior a dezesseis anos, beneficiário de Bolsa-Atleta de valor igual ou superior a um salário mínimo, é filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual.

**15.142** Durante o período de fruição da Bolsa-Atleta caberá as Entidades (Associações) efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago aos atletas.

**15.14.3 Recolhimento do Bolsa atleta através do Art. 41 da Lei 13.155/2015, será no valor de 20% do benefício.**

**15.15** Os Valores não utilizados pelas Entidades deverão ser ressarcidos aos cofres Públicos nas referidas Prestações de Contas Mensais.

**15.151** A Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE), poderá se assim julgar necessário, executar remanejamento de valores não utilizados em outros Projeto/Programas para suprir outros Projeto/Programas, para futuros aditivos nos referidos convênios.

**15.152** Os Valores não decretados pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE) ficará a disposição de Secretaria Municipal de Esporte.

**15.153** As entidades (Associações) participantes de projetos da Secretaria Municipal de Esportes na não vigência do convênio, mediante Declaração de Participação e documentos Comprobatórios (Fotos, vídeos) terá acrescido no seu valor final 5%.

**15.16** – Quando convocados, representantes de Projetos deverão realizar apresentação de no máximo 05 Minutos, e 05 minutos de Sabatina.

**15.17** As fiscalizações, serão efetuadas através de diligencias pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou Membros da Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE), sendo facultada a rescisão quando caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de Processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

**15.18-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Esporte.

**15.19-** À Secretaria Municipal de Esporte fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**15.20-** Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá – PR para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Paranaguá, 25 de Janeiro 2021.

**DARLAN JANES MACEDO SILVA**  
Secretário Municipal de Esporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.

**PROJETO/PROGRAMA 1 (UM) – PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO – ADULTO**  
– EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES: NACIONAIS (ATRAVÉS DE CONFEDERAÇÕES), ESTADUAIS (FEDERAÇÕES E LIGA FILIADA A CONFEDERAÇÃO) E DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ DO ANO ANTERIOR E/OU VIGENTE NA DIVISÃO “A” E CAMPEÃO E VICE DA DIVISÃO B – OU CUMPRE O PRÉ-REQUISITOS EXPOSTOS PARA SUA MODALIDADES.

**LEGENDA: M – MASCULINO / F-FEMININO**

**Pré-Requisitos:** Declaração da Entidade Promotora e/ou de suas filiadas comprovando a efetiva participação em competições oficiais para competições Internacionais, Nacionais e Estaduais. Em competições estaduais especificamente Jogos da Secretaria Estadual de Esporte e Turismo do Paraná- SEET, Declaração da própria Secretaria Municipal de Esporte.

MODALIDADES	QUANTIDADE	GENEROS	VALOR UNITÁRIO ATÉ	PRÉ-REQUISITOS	METAS
HANDEBOL QUADRA  HANDEBOL AREIA	01	M/F	R\$400.000,00	<b>Handebol de Areia:</b> Campeonato Nacional (Circuito Brasileiro), Campeonato Estadual, Jogos do Governo do Estado. <b>Handebol de Quadra:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino (Divisão B) e Feminino (Divisão B) E (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino. Campeonato Paranaense Série Bronze Masculino e Feminino	1 – Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Masculino no Paranaense Adulto. 2 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Feminino no Paranaense Adulto. 3 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Masculino dos Jogos Abertos do Paraná. 4 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Handebol de Areia Feminino dos Jogos Abertos do Paraná. 5 - Ficar entre os 5 melhores colocados nos Jogos Abertos do Paraná- Fase Regional na modalidade de Handebol no Masculino. 6 - Ficar entre os 5 melhores colocados nos Jogos Abertos do Paraná na modalidade de Handebol no Feminino. 7 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Handebol no Masculino. 8 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Handebol no Feminino. 9 - Ficar entre os 5 melhores nos Jogos da Juventude da modalidade de Handebol de Areia Masculino. 10 - Ficar entre os 5 melhores nos Jogos da Juventude da modalidade de Handebol de Areia Feminino 11- Ficar entre os 8 melhores colocados no Campeonato Brasileiro (Circuito Nacional de Handebol de Areia na categoria Masculina) 12 - Disputar o Circuito Nacional de Handebol de Areia na Categoria Feminino.
FUTSAL	01	M/F	R\$250.000,00	<b>FUTSAL:</b> Campeonato Estadual Série Prata, Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino Feminino e JOGOS DA JUVENTUDE na categoria Masculino e Feminino. CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE ( 07 A 20 ANOS).	1 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Paranaense de Futsal Masculino no Paranaense Adulto - Serie Prata. 2 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional. 3 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Futsal Feminino no dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Futsal no Masculino. 5 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade de Futsal no Feminino. 6 - Disputar o Paranaense de Base de Futsal nas categorias do 07 ao 20. 7 - Ficar entre os 5 melhores no Paranaense de Base em pelo menos 2 categorias.
VÔLEI DE PRAIA  GINASTICA FUNCIONAL	01	M/F	R\$210.000,00	<b>VÔLEI DE PRAIA:</b> Jogos do Governo do Estado (DIVISAO “A”)	1 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A. 2 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				<b>GINASTICA FUNCIONAL:</b> Atendimento em dois períodos	3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.  GINASTICA FUNCIONAL Atendimento mínimo de 200 pessoas.
BASQUETEBOL	01	M/F	R\$130.000,00	<b>BASQUETEBOL:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) e (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional. 2 - Ficar entre os 2 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.
VOLEIBOL QUADRA	D E 01	M/F	R\$120.000,00	<b>VOLEIBOL DE QUADRA:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) e (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.  categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 3 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional. 2 - Ficar entre os 7 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.
TÊNIS DE MESA	01	M/F	R\$80.000,00	<b>TÊNIS DE MESA:</b> Jogos do Governo do Estado (JOGOS ABERTOS DO PARANÁ) na categoria Masculino (Divisão B) e Feminino (Divisão A) E (JOGOS DA JUVENTUDE) na categoria Masculino e Feminino.	1 - Ficar entre os 9 primeiros colocados no Masculino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A. 2 - Ficar entre os 5 primeiros colocados no Feminino dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A. 3 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Masculino. 4 - Disputar os Jogos da Juventude da modalidade no Feminino.

- As metas elencadas são requisitos obrigatórios para a manutenção e possível acréscimo em edital subsequente, em valor mínimo reajustável pelo IPCA. Assim sendo as metas não alcançadas terá um decréscimo de 10% para as modalidades com até no máximo 4 metas e de 5% as entidades com mais de 4 metas a serem executadas. O percentual de decréscimo será por metas não atingidas.**

\*Como também Declaração de capacidade Técnica para realização de outras atividades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.

**PROJETO/PROGRAMA 2 (DOIS) – PROGRAMA DE ESCOLINHAS DE CUNHO SOCIAL – FAIXA ETÁRIA LIVRE** – PROJETOS DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS, QUE PREZEM NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (NO MÍNIMO 3 LOCAIS COM DECLARAÇÃO COMPROBATORIA PELO RESPONSÁVEL PELO LOCAL) NO ANO DE 2019/2020.

MODALIDADE	QUANTIDADE	GENÉROS	VALOR UNITÁRIO ATÉ
FUTSAL GINASTICA	01	MASCULINO/ FEMININO	R\$200.000,00
FUTEBOL FUTEBOL 7	01	MASCULINO/ FEMININO	R\$160.000,00
FUTEBOL	01	MASCULINO/ FEMININO	R\$90.000,00
MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA	08	MASCULINO/ FEMININO	R\$60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DEVIDO A QUANTIDADE			
---------------------	--	--	--

**PROJETO/PROGRAMA 3 (TRÊS) – PROGRAMA DE FOMENTO DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ANO DE 2019/2020.**

MODALIDADE	QUANTIDADE	GENEOS	VALOR UNITÁRIO ATÉ
MODALIDADE-DIVERSA	01	MASCULINO/ FEMININO	R\$80.000,00
VOLEIBOL PARALIMPICO	01	MASCULINO/ FEMININO	R\$80.000,00

1.2 - Os projetos deverão ser executados no período de **22 de Março de 2021 a 22 de Março de 2022**, de acordo com calendário apresentado pela Secretaria, após aprovação dos projetos.

1.3 - Os projetos devem contemplar uma área abaixo descritas:

1.3.1- Esporte de Formação Social: Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator da formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpicos no meio esportivo Parnanguara.

1.3.2- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas através equipes adultas pré determinados em seu Programa descrito acima de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Parnanguara e, promover a formação de futuros adeptos e que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.

1.3.3 Paradesporto: Viabilize e atenda a pessoa com deficiência no âmbito esportivo desde a iniciação até a participação em competições através das associações que fomentam o esporte para pessoas com deficiência em Paranaguá.

1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:

a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

b) Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado do Paraná e estas com as de outras Federações.

## **2 – DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Por competir a Secretaria Municipal de Esportes planejar, propor, promover, articular, coordenar, difundir, integrar, executar, avaliar as políticas municipais relativas à área do Esporte, conforme Lei nº 3.655/2017, o programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte - PROESPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, no intuito de promover a aplicação de recursos financeiros, integrantes do Programa, em projetos de fomento a práticas esportivas formais e não-formais e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 26 de Janeiro a até 26 de Fevereiro de 2021 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3. 3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

## **4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1- Poderão participar do presente Chamamento Público:

- a) Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Paranaguá; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos.
- b) Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- c) Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- d) Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas
- f) Certidão de Regularidade do FGTS

## **5 – DAS VEDAÇÕES**

**5.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:**

I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.

II- Entidades que possuam Diretores e/ou Dirigentes que sejam Servidores da Prefeitura Municipal de Paranaguá (EXECUTIVO) Efetivo (CONCURSADO) ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria/convênio anteriormente celebrada;

IV - pessoa jurídica que tenha como dirigente membro do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública (EXECUTIVO) da mesma esfera governamental (EXECUTIVO) na qual será celebrado o termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

## **6 – ESPECIFICAÇÕES**

**6.1 - O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de R\$ 2.280.000,00(Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Reais) contemplando o máximo de 19 (Dezenove) projetos com valor individual:**

**PROJETO/PROGRAMA (1) PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO – ADULTO até R\$ 1.190.000,00(Hum Milhão, Cento e Noventa mil Reais) em atendimento até 06 Projetos.**

**PROJETO/PROGRAMA 2 (DOIS) – PROGRAMA DE ESCOLINHAS DE CUNHO SOCIAL – FAIXA ETÁRIA LIVRE até R\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Reais) atendimento até 11 Projetos.**

**PROJETO/PROGRAMA 3 (Três) – PROGRAMA DE FOMENTO DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS até R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) atendimento até 02 Projetos.**

**Parágrafo Único:** Os valores estipulados nos referidos PROJETO/PROGRAMA são estudados criteriosamente ano a ano, e embasados em valores reais de Pagamento de Treinador/Professor e seus referidos encargos, taxas de inscrições, taxas de Arbitragens, Valores de Passagens entre outros aspectos os quais diferenciam os valores dos referidos PROJETO/PROGRAMA, tendo em vista seus objetivos finais. Sendo assim, todos os PROJETO/PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO, também devem ofertar como contrapartida as escolinhas de cunho social e de formação de Atletas para as referidas equipes.

**6.1.1-** Os preços contratados têm como data base a data da assinatura do contrato e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento, podendo ser reajustados a cada período de um ano, de acordo com a variação do IGPM-FGV (ou em sua falta o índice que vier a substituí-lo) entre o mês da data base dos preços e o mês do reajuste.

**6.2-** Oferecer mão de obra a Profissional de Educação Física ou Provisionado regulamentado pelo CREF ou ainda, em casos que a modalidade não exigir registro no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CREF apresentar documentação equivalente em dia com o órgão.

**6.3-** Cada Profissional poderá participar de 01 projeto, com carga horária máxima de 20 horas.

**6.3.1-** Sendo obrigatória a contratação por registro em CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL) e/ou MEI (Micro Empreendedor Individual)..

**6.4-** O Professor deverá apresentar o horário de 20 horas semanais impreterivelmente seu cronograma, exceto Professores de Alto Rendimento (Devido aos Deslocamentos e Pernoite em Jogos com as respectivas equipes)

**6.5** – O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no edital e na referida Lei, e seus subitens, os documentos de Pré-requisito específicos e anexos para o programa a que estiver concorrendo, serão considerados **INABILITADO**, para concorrer aos benefícios da Lei ao incentivo ao esporte.

**6.6** – Os proponentes deverão estar cientes que não dependerão exclusivamente dos valores (100%) destinados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá através da Secretaria Municipal Esporte.

**6.7** – Quadro Informativo de Proventos dos Profissionais a serem contemplados pelas entidades:

**6.71 – PROFESSORES OU TÉCNICOS DESPORTIVOS:** Os quais exerçam suas funções no alto rendimento, e/ou com especialização na área, os quais disputaram a fase final dos Jogos Oficiais do Paraná (Jogos Abertos e/ou Juventude – Categorias A e B), Campeonatos Estaduais e Brasileiros, e classificados entre os 3 (Três) primeiros colocados nos últimos 02 (Dois) anos, promovidas pelas respectivas Entidades Esportivas convalidadas pelo Ministério do Esporte.

7 Valores definidos pelas entidades contempladas.

**7.51 – PROFESSORES DE PARTICIPAÇÃO DE CUNHO SOCIAL:** Os quais não participam de Competições oficiais do Estado (Jogos Abertos e Juventude).

**7.52** Valor Líquido: R\$1.278,86 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito e Oitenta e Seis centavos) (**20 horas Semanais**) – 50% do Piso Nacional – Lei Federal nº 11.738/2008

**7.53 – MONITORES**

8 Valor Líquido:

R\$ 1.696,20 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte centavos) (**40 Horas Semanais**) – Salário Mínimo Estadual- Paraná – LEI ESTADUAL 18.766/2016

**8.51 – Outros Profissionais Relacionados ao Esporte com Curso Superior e Registro no referido Conselho.**

Valor Líquido: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

**Parágrafo Único: Dos Salários elencados acima:**

**\*Compreendem convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

**\*Valor Total a ser pago para as Associações serão realizadas as deduções legais, tais como encargos sociais, patronais, referentes a pessoas físicas e Jurídicas, não percebendo qualquer outro valor a ser responsabilizado a Secretaria Municipal de Esportes.**

**6.8** Os Proventos para Bolsa Atleta a serem contemplados pelas entidades ficam a critério das mesmas.

**8.52** O atleta de modalidade olímpica ou paraolímpica, com idade igual ou superior a dezesseis anos, beneficiário de Bolsa-Atleta de valor igual ou superior a um salário mínimo, é filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual.

**8.53** Durante o período de fruição da Bolsa-Atleta caberá as Entidades (Associações) efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago aos atletas.

**8.5.4** Recolhimento do Bolsa atleta através do Art. 41 da Lei 13.155/2015, será no valor de 20% do benefício.

**7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1- Poderão participar do presente Chamamento Público:

- a) Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Paranaguá; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos.
- b) Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- c) Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- d) Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública

**7.2 - ITEM DOCUMENTO**

- 1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
  - 2 **Ofício de encaminhamento** com proposta de celebração de Colaboração deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria;
  - 3 Declaração de participação no chamamento, de acordo com modelo fornecido (ANEXO II).
  - 4 Projeto detalhado explicando a execução do plano de trabalho, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todos os elementos e requisitos necessários à avaliação, nos termos como exigido neste edital;
  - 5 **Modelo de Currículo da OSC**
  - 6 **Comprovação de experiência** prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;  
\_ atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados.  
\_ notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas
  - 07 Declaração de **capacidade administrativa**, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, firmada pelo representante legal da organização, conforme anexo II.
  - 8 **Cópia autenticada dos documentos** do responsável pela entidade (RG, CTPS, CNH), com competência para firmar termo de Fomento com órgão público. Em caso de Procurador, deverá ser juntada procuração dando plenos poderes para representar a entidade. O procurador deverá apresentar os mesmos documentos requeridos para ao presidente;
  - 9 Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014
  - 10 Certidão do **contador** responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;
  - 11 Declaração do **gestor responsável pelo controle administrativo**, financeiro e de execução da parceria;
  - 12 Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;
  - 13 Declaração de **publicidade** aos recursos públicos, da divulgação da parceria na internet;
  - 14 **Declaração de adimplência** com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
  - 15 Declaração de início de atividades:
  - 16 Declaração de que a organização não emprega menores
  - 17 Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;
  - 18 Declaração de comprometimento de **aplicação dos recursos** conforme lei 13.019/2014;
  - 19 Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;
  - 20 **Declaração de Contrapartida**, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;
  - 22 Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte
- Parágrafo Único – Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 -No prazo estipulado no edital para a seleção, para firmar o termo de fomento, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho;

II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município de Paranaguá;

IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;

V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado do Paraná;

VII - Certidão de débito trabalhista;

VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XII – Declaração de Utilidade Publica validado no ano vigente e Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.

**Parágrafo Único: Documentos previstos na Lei Municipal de incentivo ao Esporte.**

7.4. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do sub-ítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será **INABILITADA**.

7.5- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:</b>	Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 30
<b>B) Efeito multiplicador do projeto</b>	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 25
<b>C) Acessibilidade do projeto ao público</b>	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do projeto 0 a 20 visando maior participação;	0 a 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e	
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	culturais resultantes.	
<b>D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto.</b>	Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	0 a 10
<b>E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.</b>	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	0 a 10
<b>F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente,</b>	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 5
A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica na eliminação da proposta.		

**8.1.1 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação) e, se persistir o empate;
- b) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto (maior pontuação) e, se persistir o empate;
- c) Maior percentual de contrapartida, se houver.
- d) Se persistir o empate será realizado sorteio como exposto no Item 8.7

**9- CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
a) Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/01/2021
b) Envio das propostas pelas OSCs.	26/02/2021 a 26/02/2021
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/03/2021 a 05/03/2021
d) Divulgação do resultado preliminar.	08/03/2021
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/03/2021 a 15/03/2021
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	16/03/2021
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/03/2021
h) Apresentação do Plano de Trabalho e Celebração da Parceria	18/03/2021
i) Execução dos Projetos por parte dos Proponentes contemplados	22/03/2021 a 22/03/2022

**\*Se não houver Recurso o item E) do quadro acima adiantam-se 01 dia, como também a alínea G) e H), porém respeitando seus prazos finais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10 – DOS DESCRENCIAMENTOS (INABILITADO)**

Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito de participarem de outros editais realizados pela Secretaria, como disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas na Lei Federal 13.019/2014.

**11 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 – A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte: Dotação orçamentária 19.02.27.812.0013.2194– 3.33.50.43.00 - Vínculo 1.000 Valor R\$ 2.280.000,00(Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

**12 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**12.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Esporte ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**12.2-** O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Esportes, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação, conforme determinação prevista da Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017.

Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através do e-mail **sesportes@paranagua.pr.gov.br**.

**12.3-** Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**12.4-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

**12.5-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

**12.6-** Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**12.7-** Terão prioridade projetos pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos e cujos estatutos ou contratos sociais constem ter sede no município de Paranaguá, abrindo-se exceção quando o projeto for interessante as pretensões do município e da Secretaria Municipal de Esportes de maneira a ser mais viável financeiramente que os demais na modalidade.

**12.8-** Oferecer mão de obra a Profissional de Educação Física ou Provisionado regulamentado pelo CREF ou ainda, em casos que a modalidade não exigir registro no CREF apresentar documentação equivalente e em dia com o órgão.

**12.9-** Cada Profissional poderá participar de 01 projeto, com carga horária máxima de 20 horas.

**12.10-** O Professor deverá apresentar o horário de 20 horas semanais impreterivelmente seu cronograma, exceto Professores de Alto Rendimento (Devido aos Deslocamentos e Pernoite em Jogos com as respectivas equipes)

**12.11 –** O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no edital e na referida Lei, e seus subitens, os documentos de Pré-requisito específicos e anexos para o programa a que estiver concorrendo, serão considerados **INABILITADO**, para concorrer aos benefícios da Lei ao incentivo ao esporte.

**12.12 –** Os proponentes deverão estar cientes que não dependerão exclusivamente dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

valores (100%) destinados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Esporte.

**12.13** Os Valores não utilizados pelas Entidades deverão ser ressarcidos aos cofres Públicos nas referidas Prestações de Contas Mensais.

**12.131** A Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE), poderá se assim julgar necessário, executar remanejamento de valores não utilizados em outros Projeto/Programas para suprir outros Projeto/Programas, para futuros aditivos nos referidos convênios.

**12.132** Os Valores não decretados pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE) ficará a disposição de Secretaria Municipal de Esporte.

**12.14** – Quando convocados, representantes de Projetos deverão realizar apresentação de no máximo 05 Minutos, e 05 minutos de Sabatina.

**12.15** As fiscalizações, serão efetuadas através de diligencias pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou Membros da Comissão de Seleção e/ou Comissão Incentivo ao Esporte (CIE), sendo facultada a rescisão quando caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de Processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

**12.16-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Esporte.

**12.17-** À Secretaria Municipal de Esporte fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**12.18-** Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá – PR para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2021.

**DARLAN JANES MACEDO SILVA**  
Secretário Municipal de Esporte.